LEI Nº 3.739, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA PENIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA PENIEL,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.503.105/0001-66, organizada em 18 de janeiro de 2013, com endereço nesta cidade na rua 6, quadra 6, lote 16, Chácara Recanto da Paz, Sítios de Recreio Presidente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 21 de outubro de 2014

João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

PL/HO/DINAMÉLIA RABELO /033/2014